LEI Nº 4.047, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.002 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Setor de Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00

13.003 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 700.000,00

TOTAL R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados:

- Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores - Resolução nº 021/2022
 Indicação 97001 - Deputado Estadual Carlos Henrique R$ 200.000,00

- Emenda nº 202141000007 - Deputada Federal Greyce Elias R$ 300.000,00

- Superavit Financeiro - Emenda Parlamentar nº 202238100005 - Antônio Anastasia R$ 400.000,00

TOTAL R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.14 16:28:13 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL